



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,  
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: Cel 9973-5078 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE,  
PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br)

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 01/2013 DE 24 DE ABRIL DE 2013.**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE  
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA  
PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS  
DE EMPREGO PÚBLICO NO CIDESAT  
DO COMPLEXO NASCENTES DO  
PANTANAL.**

**MARIA MANEA DA CRUZ**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Contrato Consórcio, e

**Considerando** a necessidade da realização de SELEÇÃO PÚBLICA para preenchimento de vagas de Emprego Público no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.

**Considerando** a necessidade de atendimento ao **Acórdão nº 297/2012** - SC, publicado no D.O.E/MT, edição n.º 25922 em 05 de novembro de 2012 quanto a realização de concurso para contador do consorcio, tendo estipulado o prazo de 240 dias;

**Considerando** o que estabelece o Item I do Art. 41 do contrato consórcio:

" I – Os Cargos "EP" Empregos Públicos terão suas vagas preenchidas por meio de **contratação precedida de aprovação em processo de Seleção Pública** como disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, sob o regime celetista, não adquirindo a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal, com contribuição previdenciária para o regime geral ou através de cessão de servidor efetivo dos municípios consorciados."

e

**Considerando** a necessidade de se cumprir a Constituição Federal de 1988, Contrato Consórcio, Normativas e Instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,  
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: Cel 9973-5078 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE,  
PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a realização de Processo de SELEÇÃO PÚBLICA para preenchimento de vagas de Emprego Público, em caráter permanente, no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, sob o regime celetista, não adquirindo a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal, com contribuição previdenciária para o regime geral;

**Art. 2º** – Constituir e nomear Comissão Coordenadora para execução do processo de Processo Seleção Pública, a quem caberá baixar todos os demais atos regulamentares, através de Editais e Portarias, respeitando a Legislação pertinente, bem como as normas legais e as instruções Normativas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

**Art. 3º** – Determinar a Publicação de Edital onde se estabelecerá todas as normas, prazos e condições para a realização do Processo de Seleção Pública para o preenchimento de vagas de Emprego Público no Consórcio;

**Art. 4º** – Determinar que a época da contratação dos aprovados seja observada rigorosamente os cálculos de índice de pessoal para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE – DIVULGUE-SE

São José dos Quatro Marcos - MT, 24 de abril de 2013.

  
**MARIA MANEA DA CRUZ**  
*Presidente*